



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**  
**Seção de Assuntos Institucionais**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 12/2022**

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, nomeado pela portaria nº 1.176 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

#### **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas, entre os dias 19 e 25 de abril de 2022, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, com vagas para o **CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ELETRÔNICA** do IFMG Campus Sabará.

#### **1. DA VALIDADE**

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no ano letivo de 2022 na turma de 3º ano do curso Técnico em Eletrônica, Integrado ao Ensino Médio, do IFMG Campus Sabará.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O número de vagas disponíveis (ANEXO I) está condicionado:

1. ao processo de renovação de matrícula;
2. a(s) desistência(s).

2.2. Conforme Resolução 046/2018, havendo número maior de interessados em um curso que a quantidade de vagas disponíveis, os candidatos serão classificados de acordo com:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global do Ensino Médio;
2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global do último período letivo cursado.

2.2.1. Em caso de empate, será beneficiado o candidato que obtiver maior porcentagem global de frequência na última série cursada.

2.2.2. O Coeficiente de Rendimento considera como peso o crédito ou carga horária das respectivas disciplinas através da fórmula:

$$\frac{\sum [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)]}{\sum (\text{créditos ou carga horária})}$$

§ 1º O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente, conforme descrito no caput.

§ 2º O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

### 3. DAS ESPECIFICIDADES DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis, conforme subitem 2.1, serão ocupadas nas seguintes modalidades:

1. transferência para o mesmo curso de discentes oriundos de outras instituições de ensino.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato ou responsável legal deverá realizar sua inscrição via formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do IFMG campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>) ou no link: <https://forms.gle/oJuumKgafdhjaDrq5>, no período de **19 e 25 de abril de 2022** anexando a documentação específica para cada modalidade deste edital, conforme a seguir:

1. Declaração de matrícula do período corrente na instituição de origem;
2. Histórico escolar completo e atualizado do curso;
3. Ementas das Disciplinas Aprovadas;
4. Matriz Curricular do Curso de Origem.

4.2. A efetivação das transferências solicitadas estará sujeita à disponibilidade de vagas e ao cumprimento de todas as condições previstas na Resolução 046/2018, Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG, e demais dispositivos pertinentes.

### 5. DOS REQUISITOS:

5.1. Conforme Art. 10º da Resolução 046/2018, a transferência para mesmo curso de outras instituições de ensino será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

5.1.1. A transferência para mesmo curso de discentes oriundos de outras instituições de ensino será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

1. a existência de vagas;
2. a possibilidade de adaptação curricular.

5.2. O candidato deverá estar em situação regular na outra instituição de ensino em que se encontra vinculado e deverá ter cursado e sido aprovado, no mínimo, a primeira série do curso em que estiver matriculado.

5.3. Alheio à existência de vagas, o IFMG Campus Sabará se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

## 6. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

6.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **28 de abril de 2022** no sítio eletrônico do IFMG campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>).

6.2. Caberá recurso contra resultado previsto no item 6.1 no prazo de **24 horas** a contar da publicação do resultado preliminar.

6.2.1. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail da Coordenação de Ensino ([coordensino.sabara@ifmg.edu.br](mailto:coordensino.sabara@ifmg.edu.br)), com o título “Recurso Edital nº 12/2022”.

6.3. Após análise dos recursos, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado, no dia **02 de maio de 2022**, no sítio eletrônico do IFMG campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>).

6.4. Todos os candidatos selecionados dentro do número de vagas, após divulgado o resultado final, deverão realizar matrícula na vaga conforme descrito no item 7.

6.4.1. A matrícula para a modalidade pretendida obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 6.4 deverão efetuar suas matrículas nos dias **03 e 04 de maio de 2022**, via formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do IFMG campus Sabará.

7.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.

7.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

7.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá enviar, através de formulário eletrônico específico, (uma) cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4 do candidato.
- CPF próprio (original e fotocópia legível).
- Cópia da Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.

- Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- Documento de Identidade do responsável (original e cópia), para candidatos menores.
- Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- Caso seja maior de 18 anos, apresentar o Certificado Militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível).
- Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.
- Histórico Parcial do curso de origem (original e cópia).
- Conteúdo programático das disciplinas já cursadas no curso de origem (vias originais carimbadas pela Secretaria Acadêmica do curso de origem).

Parágrafo único: O candidato menor deverá estar acompanhado pelo responsável legal no ato da matrícula.

7.4. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que for aprovado neste edital e efetuar matrícula estará subordinado ao Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio IFMG disponível no sítio eletrônico: [https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/Resolu46\\_2018RRegulamentoCursosEnsinoTcnico.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/Resolu46_2018RRegulamentoCursosEnsinoTcnico.pdf)

8.2. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Sabará juntamente com as respectivas coordenações de cursos.

8.3. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Registre-se e publique-se.

Professor Daniel Neves Rocha,  
Diretor Geral do Campus Sabará  
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**VAGAS DISPONÍVEIS(\*)**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Ano</b>
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrônica	Integral	2	3º

**ANEXO II – EDITAL 12/2022****FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO**

Link: <https://forms.gle/HN84ajKrH6962Qjs7>

**ANEXO III – EDITAL 12/2022****QUADRO DE RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS**

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Período de inscrição	<b>19/04/2022 a 25/04/2022</b>	Candidato(s) (via formulário eletrônico)
Avaliação dos pedidos	25 a 27/04/2022	Coordenação de Curso
Publicação dos resultados	28/04/2022	Gabinete IFMG Sabará (via site do Campus)
Período de Recursos	29/04/2022	Candidato(s)

		(e-mail coordensino.sabara@ifmg.edu.br)
Resultado Final	02/05/2022	Gabinete IFMG Sabará
Matrícula	03 e 04/05/2022	Candidatos aprovados (via formulário eletrônico)

Sabará, 15 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Aguiar Mendes de Oliveira, Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Sabará**, em 15/04/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1163440** e o código CRC **4DCDBF49**.

23714.000553/2022-35

1163440v1

Criado por eder.oliveira, versão 11 por eder.oliveira em 15/04/2022 09:58:27.

Sabará, 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 18/04/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1164469** e o código CRC **C2836503**.

23714.000553/2022-35

1164469v1